

PORTARIA Nº 191, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS da Fundação Municipal de Saúde de Canoas - FMSC.

A DIRETORA PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto Municipal nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei Municipal nº 5565, de 30 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mecanismo de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos restou instalado no Município de Canoas.

Considerando que o SEI – Sistema Eletrônico de Informações é uma ferramenta tecnológica por meio da qual são produzidos e tramitam os processos administrativos eletrônicos do Município.

Considerando a edição da Instrução Normativa SMAP Nº 04/2023 que dispõe sobre a utilização do SEI – Sistema Eletrônico de Informações - no Município de Canoas.

Considerando que a Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC integra a Administração Indireta Municipal.

DECIDE:

Art. 1º Os Processos Administrativos da Fundação Municipal de Saúde de Canoas deverão tramitar exclusivamente de forma digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a partir de 03 de junho de 2024, sendo a partir desta data, processada a digitalização dos processos físicos e inclusão dos mesmos como anexos e/ou vinculados aos processos digitais no SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em trinta e um de maio de dois mil de vinte e quatro (31/05/2024).

Juceila Lourdes Dall’Agnol de Lacerda
Diretora Presidente FMSC